

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 021/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **CAGEP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ nº. 21.097.587/0001-79**, para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso à informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da Ouvidoria, desenvolvimento e manutenção do web site através do endereço www.boavistadotupim.ba.gov.br, promovendo o desenvolvimento institucional do Município, pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) perfazendo o valor total de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** durante o pelo período de 12 (doze) meses. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2019, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 021/2019, originado da Dispensa de Licitação nº. 021/2019, com a empresa **CAGEP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ nº. 21.097.587/0001-79**, para a prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação, suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso à informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da Ouvidoria, desenvolvimento e manutenção do web site através do endereço www.boavistadotupim.ba.gov.br, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo valor mensal de **R\$ 1.300,00 (um mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 02.01.01 2011 3390.39.00 00. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2019. Assina pela empresa Leani da Cruz Miranda Farias e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 022/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **Telemedicina da Bahia Ltda, CNPJ nº. 03.154.807/0001-77**, para prestação de serviços de Assessoria Cardiológica via internet, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma e análise por intermédio de central computadorizada, para o Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades da população, durante o período de 12 (doze) meses, pelo valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2019, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou contrato nº 022/2019, originado da Dispensa de Licitação nº. 022/2019, com a empresa **Telemedicina da Bahia Ltda, CNPJ nº. 03.154.807/0001-77**, para prestação de serviços de Assessoria Cardiológica via internet, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma e análise por intermédio de central computadorizada, para o Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades da população, durante o período de 12 (doze) meses, pelo valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotações Orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2019. Assina pela empresa Everaldo Matos de Aragão e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.